





Boletim n.º 46 Caged MS 03/2017



BOLETIM DO TRABALHO

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL











Reinaldo Azambuja Silva Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Wilton Melo Acosta

Diretor-Presidente Funtrab













O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de









estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E). E também fornece o desempenho dos Centros Integrados de Apoio ao Trabalhador – CIAT.











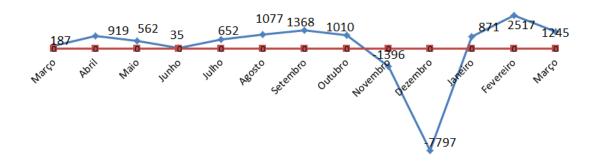


Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

03/ 2017

- 1. Segundo os dados do CAGED, em março de 2017, foram gerados 1.245 empregos celetistas, equivalentes a uma expansão de 0,24% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi a Indústria de Transformação com 770 postos de trabalho, seguido pela Construção Civil com 465, Agropecuária com 305 e Serviços com 245.
- 2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de março/2016 até março/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou apenas 2 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Março 2017 estamos em 2º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

Evolução do saldo líquido total do CAGED MS 03/2016 a 03/2017







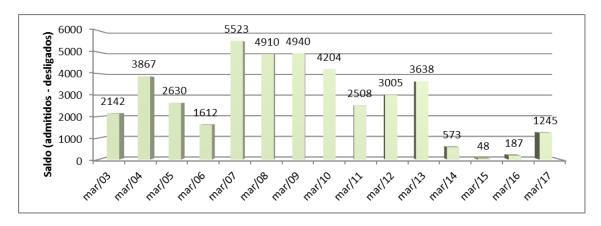








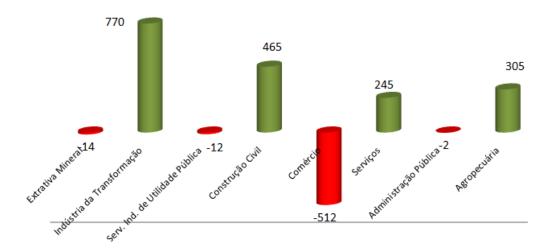
3. Ainda na série sem ajustes, o mês de março de 2017 demonstra ser melhor em relação aos últimos 3 anos (2014/2016).



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Março/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Os setores de Extrativa Mineral, S.I.U.P., Comércio e Administração Pública apresentaram saldo negativo de empregos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Março 2017















5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Março de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	770
2. CONSTRUÇÃO CIVIL	465
3. AGROPECUÁRIA	305
4. SERVIÇOS	245
5. ADM. PÚBLICA	-2
6. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-12
7. EXTRATIVA MINERAL	-14
8. COMÉRCIO	-512
TOTAL	1245













6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Março de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo	% Rel
10	Três Lagoas	221	0,59
20	Corumbá	187	1,35
30	Nova Andradina	164	1,71
4 º	Maracaju	93	1,01
5º	Naviraí	55	0,56
6º	Rio Brilhante	49	0,51
7º	Ponta Porã	41	0,40
80	Paranaíba	32	0,44
90	Aquidauana	-13	-0,26
10º	Sidrolândia	-21	-0,28
110	Amambai	-31	-0,70
120	Coxim		-1,00
13º	Dourados	-152	-0,27
140	Campo Grande	-377	-0,19













TABELA 01

MARÇO/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

	MARÇO/2017				NO ANO **			EM 12 MESES ***				
MUNICÍPIO	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC EMPR 9
AMAMBAI	145	176	-31	-0,70	456	480	-24	-0,54	1.698	1.602	96	2,22
AQUIDAUANA	129	142	-13	-0,26	381	437	-56	-1,11	1.763	1.785	-22	-0,44
CAMPO GRANDE	7.650	8.027	-377	-0,19	24.136	23.701	435	0,22	91.815	96.293	-4.478	-2,22
CORUMBA	611	424	187	1,35	1.655	1.444	211	1,53	5.337	5.439	-102	-0,72
COXIM	126	169	-43	-1,00	410	664	-254	-5,64	1.690	1.943	-253	-5,61
DOURADOS	1.830	1.982	-152	-0,27	5.516	5.571	-55	-0,10	21.730	22.511	-781	-1,36
MARACAJU	524	431	93	1,01	1.368	1.142	226	2,48	4.379	3.936	443	4,98
NAVIRAI	415	360	55	0,56	1.128	995	133	1,37	4.459	4.364	95	0,97
NOVA ANDRADINA	609	445	164	1,71	1.528	1.199	329	3,50	5.155	4.767	388	4,15
PARANAIBA	359	327	32	0,44	961	886	75	1,04	3.622	3.794	-172	-2,31
PONTA PORA	414	373	41	0,40	1.165	960	205	2,02	3.631	3.287	344	3,44
RIO BRILHANTE	387	338	49	0,51	1.120	924	196	2,06	3.823	3.502	321	3,42
SIDROLANDIA	281	302	-21	-0,28	919	826	93	1,27	3.150	3.015	135	1,85
TRES LAGOAS	1.894	1.673	221	0,59	6.090	5.316	774	2,10	21.802	18.293	3.509	10,27
TOTAL	15.374	15.169	205	0,05	46.833	44.545	2.288	0,60	174.054	174.531	-477	-0,12

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65













TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE MARÇO 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO							
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA % *		
	BRASIL	1.261.332	1.324.956	-63.624	-0,17		
1º	GOIAS	48.964	44.660	4.304	0,36		
2º	MATO GROSSO DO SUL	21.556	20.311	1.245	0,24		
3º	RIO GRANDE DO SUL	107.379	102.143	5.236	0,21		
49	TOCANTINS	5.371	5.247	124	0,07		
5º	PARANA	101.659	100.533	1.126	0,04		
6º	MINAS GERAIS	144.109	144.115	-6	0,00		
7º	AMAPA	1.458	1.508	-50	-0,08		
80	SAO PAULO	387.404	397.050	-9.646	-0,08		
9º	DISTRITO FEDERAL	20.484	21.160	-676	-0,09		
10º	ESPIRITO SANTO	26.877	27.671	-794	-0,11		
119	RIO GRANDE DO NORTE	11.662	12.231	-569	-0,13		
129	BAHIA	45.596	48.516	-2.920	-0,17		
139	RORAIMA	1.690	1.776	-86	-0,17		
149	SANTA CATARINA	83.737	88.375	-4.638	-0,23		
15º	PERNAMBUCO	29.119	32.951	-3.832	-0,31		
16º	PIAUI	7.262	8.209	-947	-0,33		
179	CEARA	30.701	35.376	-4.675	-0,40		
189	AMAZONAS	9.320	11.020	-1.700	-0,42		
199	PARA	19.204	22.520	-3.316	-0,46		
20º	RONDONIA	8.008	9.094	-1.086	-0,46		
21º	PARAIBA	8.615	10.554	-1.939	-0,49		
22º	RIO DE JANEIRO	89.419	107.313	-17.894	-0,52		
23º	MARANHAO	10.365	13.166	-2.801	-0,59		
249	ACRE	1.889	2.434	-545	-0,66		
25º	SERGIPE	6.087	8.564	-2.477	-0,86		
26⁰	MATO GROSSO	27.442	33.169	-5.727	-0,87		
27º	ALAGOAS	5.955	15.290	-9.335	-2,75		

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65





